



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em de de

ASSUNTO:

LEI Nº 797, DE 23 DE JANEIRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, um reajuste salarial de 60% (sessenta por cento), sobre os valores constantes de Dezembro de 1.989.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 23 de Janeiro de 1.990.

Benedito Martine
Benedito Martine
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro em 23 de Janeiro de 1.990.